

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDIT FFLCH/FLM Nº 010/2016**

**Reti-ratificando** a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público, “*ad referendum*” do Conselho Técnico-Administrativo, a todos os interessados, que estarão abertas de **17/10/2016 a 11/11/2016**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (Outubro/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanholas e Hispano-Americana, disciplina Literatura Espanhola, para substituir a Profa. Dra. Valeria De Marco (Proc. 16.1.2742.8.7).

As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração - Rua do Lago, nº 717 - Sala 107 - Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.**

**§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.**

**1.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

**2.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I - prova didática (Peso 5);

II - prova escrita (Peso 5);

**3.** A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do

processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

**4.** A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

**5.** As notas das provas do processo seletivo poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

**6.** Ao término das provas, cada candidato terá, de cada examinador, uma nota final, que será a média das notas por ele conferidas.

**7.** A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate o examinador fará o desempate.

**8.** Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima sete.

**9.** O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer, a partir das 14h, do dia **17/11/2016**, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas (sala 15), Endereço: **Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, Cidade Universitária, São Paulo - SP**, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

**10.** O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

1. A geração de 1898.

2. A primeira vanguarda: a poesia de Juan Ramón Jiménez.

3. O teatro espanhol do século XX: Ramón del Valle-Inclán e Federico García Lorca.

4. A poesia da Geração de 1927.

5. A guerra civil: o debate sobre as relações entre escritor e movimentos sociais.

6. A narrativa espanhola do imediato pós-guerra.

7. Lacunas da história literária: a literatura da península e a do exílio.

8. A longa ditadura do General Franco: o romance e a consolidação do conto.

9. A literatura a partir da transição: o “destape”; o pacto de silêncio e o livro na sociedade de consumo.

10. Poéticas do exílio.

11. A poesia da Geração de 1950.

12. A literatura espanhola dos séculos XX e XXI: especificidades das vanguardas na literatura espanhola.

**11.** O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

**12.** A contratação será por prazo determinado e vigorará **até 31/12/2017**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**13.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

**14.** São condições de admissão:

I - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

I - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

**15.** Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails [apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br) ou [apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br).